



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N° 26 /92

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido, aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, incluídos os da Autarquia Municipal, reajuste de vencimentos, salários e proventos na ordem de 130% (Cento e trinta por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício e sob os valores percebidos no Mês de Agosto/92.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

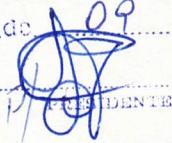
Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de setembro de 1992


Claudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de setembro de 1992

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sancção do Sr. Prefeito Municipal
Em 15 de setembro de 1992


PRESIDENTE